



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

LEI NÚMERO 3.764

De 14 de setembro de 1.990

Autor: Vereador Fernando Passos

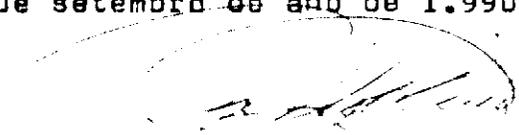
Introduz alteração na lei nº 3.297, de 03 de junho de 1.986 (Normas para uso do solo urbano).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, tendo em vista a sanção tácita do Prefeito Municipal, promulga nos termos do artigo 57, parágrafo 8º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

Artigo 1º - O item "Material para construção (acabamento)", constante do Título III - CM 3 - "Comércio diversificado ligado ou não ao uso residencial", do artigo 5º, da Lei nº 3.297, de 03 de junho de 1.986, fica alterado para "DEPÓSITO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO".

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de ano de 1.990 (mil, novecentos e noventa).


GILDO MERLOS
Presidente

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


MARIA TERESA ANSELMO FONSECA
Coordenador Administrativo

Registrada à fl. 66, do livro competente nº 04.